



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Caros

PROJETO DE LEI Nº 26/77

Autoriza a abertura de crédito especial para vir a atender a melhorias no sistema turístico do Município, em programa conjunto com o Estado de Minas Gerais e

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Ouro Preto autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), para atender à contrapartida de responsabilidade do Município em Convênio a ser firmado com o Estado de Minas Gerais, visando a execução de serviços e obras para melhoria do sistema turístico municipal de conformidade com o IPROGRAMA MINEIRO DE TURISMO.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, na forma do Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos das seguintes fontes:

I - "superavit financeiro" apurado em Balanço Patrimonial anterior;

II - resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

III - provenientes de excesso de arrecadação;

IV - produto de operações de crédito autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Executivo realizá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Caram

Art. 4º (Revogam-se as disposições em con-
trário.

Ouro Preto, 23 de maio de 1977.

ALBERTO CARAM

- Prefeito Municipal -

DISTRIBUIÇÃO

Aos 23 de Maio de 19 77

Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de Legislação e Justiça; Serviços Públi-
cos Municipais; Orçamento e toma-
da de Contas.

Do que para constar lavrei este,

Altrauf
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1977

Altrauf
Presidente